

ANO LETIVO 2020/ 2021
Avaliação de Desempenho Docente

Intervenientes	Procedimento	Data Limite
Avaliados (facultativo ou obrigatório)	Requerimento para observação de aulas (art.º 18.º).	Definida pelo CFAE Beira Mar
	Requerimento para recuperação da observação de aulas do ciclo avaliativo anterior (art.º 30.º).	Até 04/01/2021
	Requerimento para dispensa de avaliação (art.º 27.º).	
Coordenador do Departamento Curricular	Designação dos avaliadores internos (art.º 14.º).	Até 04/01/2021
Avaliados (opcional)	Entrega do Projeto Docente (art.º 17.º).	
	Entrega do Requerimento para avaliação por ponderação curricular.	
Avaliadores Internos	Apreciação do projeto docente e Comunicação da apreciação do projeto docente (art.º 17.º).	Até 15/01/2021
Avaliados (Contratados)	Entrega de cópia dos documentos necessários à ponderação curricular (art.º 5.º) - (para os avaliados que apresentaram requerimento para avaliação por ponderação curricular).	Até 30/06/2021
Avaliados (Contratados)	Entrega do Relatório de Autoavaliação (art.º 19.º, 27.º) (docentes sujeitos ao processo de avaliação no ano de 2019/2020).	
Avaliadores Internos	Emissão de parecer sobre o Relatório de Autoavaliação (art.º 27.º).	De 01 a 06-07-2021
	Elaboração da proposta de avaliação.	
SADD	Análise das propostas dos avaliadores; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação final (art.º 21.º).	De 07 a 12/07/2021
Diretor/SADD	Comunicação da avaliação aos avaliados (art.º 21.º).	Até 20/07/2021
Avaliados (QZP e QA/QE)	Entrega do Relatório de Autoavaliação (obrigatoriedade de entrega anual – docentes não sujeitos ao processo de avaliação no ano letivo 2019/2020) (art.º 19.º, 27.º).	Até 30/06/2021
Avaliadores Internos	Emissão de parecer sobre o Relatório de Autoavaliação (art.º 27.º).	De 07 a 12/07/2021
	Elaboração da proposta de avaliação.	
SADD	Análise das propostas dos avaliadores; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação final (art.º 21.º).	De 12 a 16/07/2021
Diretor/SADD	Comunicação da avaliação aos avaliados (art.º 21.º).	Até 23/07/2021
Avaliados	Reclamação (art.º 24.º).	Até 10 dias úteis após a notificação
Diretor/SADD	Decisão da reclamação (art.º 24.º).	Até 15 dias úteis após a recepção da reclamação
Avaliados	Recurso (art.º 25.º).	Até 10 dias úteis após a notificação
Diretor/SADD	Contra-alegação e nomeação do seu árbitro (art.º 25.º).	Até 10 dias após a recepção do recurso
Presidente do Conselho Geral	Notificação dos árbitros para reunião com vista à escolha do 3.º árbitro (art.º 25.º).	Até 5 dias após a apresentação das contra- alegações
	Reunião dos árbitros para escolha do 3.º árbitro (art.º 25.º).	
Presidente do Conselho Geral	Nomeação do terceiro árbitro, por falta de acordo (art.º 25.º).	Até 2 dias após o conhecimento da falta de acordo
Árbitros	Proposta de decisão do recurso (art.º 25.º).	Até 10 dias após a reunião dos três árbitros
Presidente do Conselho Geral	Homologação da proposta de decisão e Comunicação da decisão do recurso (art.º 25.º)	Até 5 dias após a recepção da proposta

Dezembro de 2020

O Diretor